

NORMALIZAÇÃO E REGULAÇÃO NO SETOR DE SANEAMENTO: UM ARCABOUÇO A CONSTRUIR

Sérgio Bomfim Pereira

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA



Base Legal

LEI Nº 9.984 DE 17 DE JULHO DE 2000

(ATUALIZA O MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO)

ART. 3º A LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000, PASSA A VIGORAR COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

“ART. 1º ESTA LEI CRIA A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA), ... E RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO DE NORMAS DE REFERÊNCIA PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, ...”

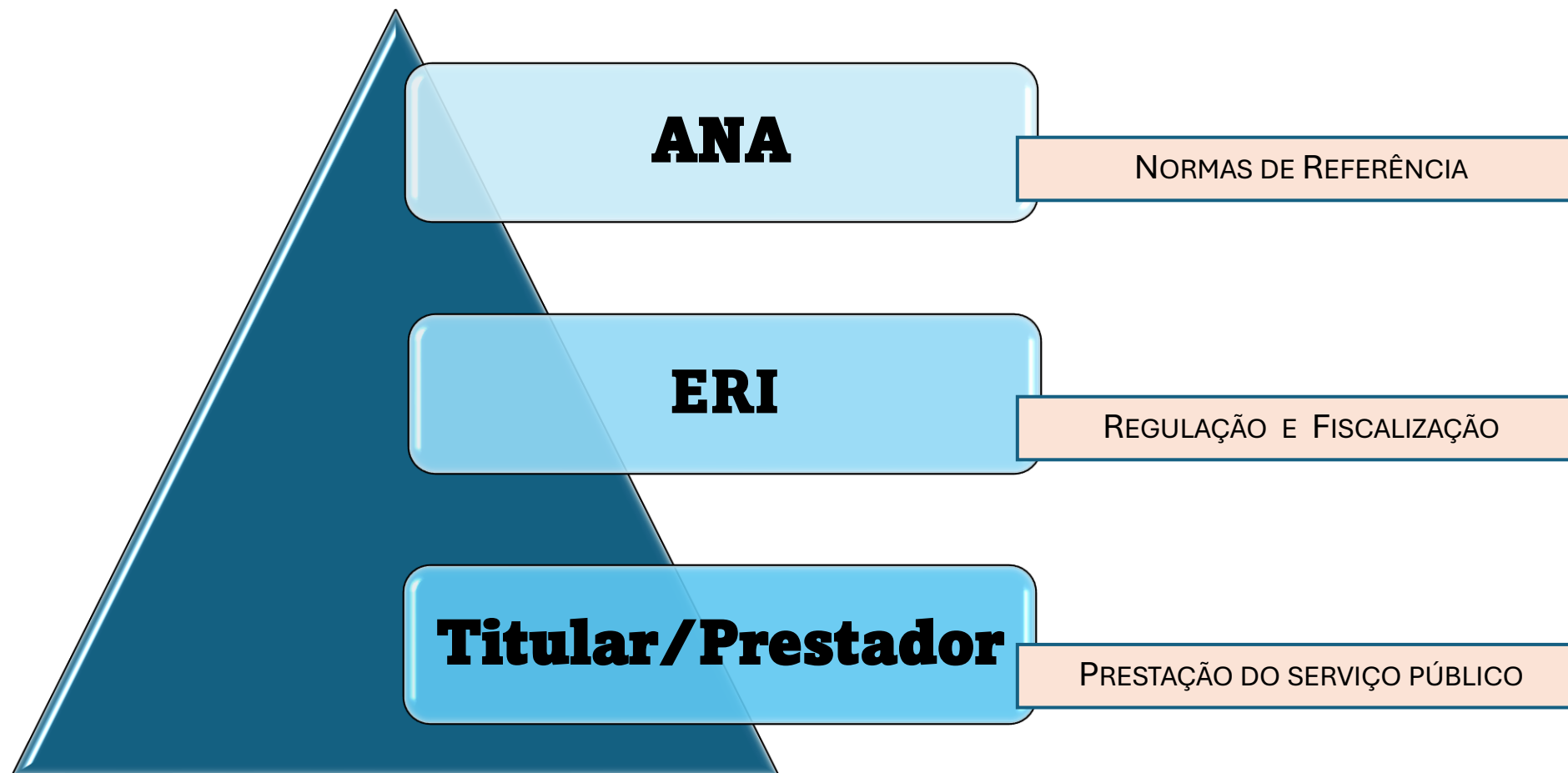
“ART. 3º FICA CRIADA A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA), ... , COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS, A POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS E DE INSTITUIR NORMAS DE REFERÊNCIA PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO.

(...)

“ART. 4º-A. A ANA INSTITUIRÁ NORMAS DE REFERÊNCIA PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO POR SEUS TITULARES E SUAS ENTIDADES REGULADORAS E FISCALIZADORAS, OBSERVADAS AS DIRETRIZES PARA A FUNÇÃO DE REGULAÇÃO ESTABELECIDAS NA LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.



A REGULAÇÃO DA ANA NO SANEAMENTO BÁSICO



A REGULAÇÃO DA ANA NO SANEAMENTO BÁSICO

NORMA DE REFERÊNCIA APLICA-SE:

- I – ÀS ENTIDADES REGULADORAS INFRANACIONAIS;
- II – AOS TITULARES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO;
- III – À PRESTAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE DO TITULAR,
- IV – À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADA POR MEIO DE CONTRATOS DE PROGRAMA
SEM LICITAÇÃO, SOB A VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.107, DE 2005;
- V – À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADA POR MEIO DE CONTRATOS DENOMINADOS DE CONCESSÃO,
CELEBRADOS DE FORMA DIRETA, SEM LICITAÇÃO, ANTERIORMENTE À LEI Nº 11.107, DE 2005;
- VI – À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADA POR MEIO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO
PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS OU DE DESESTATIZAÇÕES-PÓS A VIGÊNCIA DESTA NORMA.

AGÊNCIAS REGULADORAS INFRANACIONAIS - ERI



ERIs
Panorama

Panorama

Serviços

Nº Municípios

4.318

ERIs cadastradas

72

Selecione o Estado

Todos

Selecione o Município

Todos

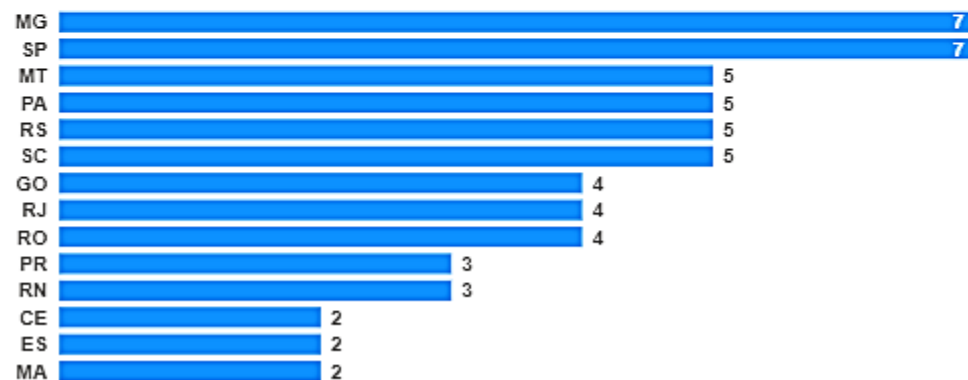
Selecione a Entidade Reguladora

Todos

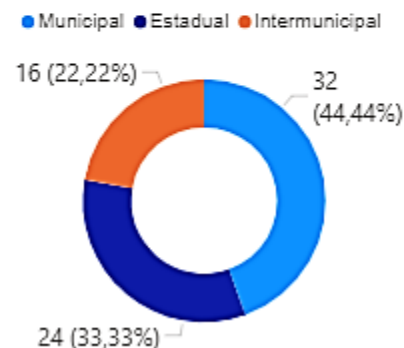
Selecione o Serviço

Abastecimento de água potável

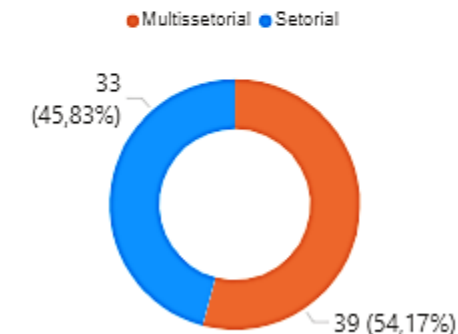
Nº de ERIs que finalizaram o cadastro por UF



Abrangência das ERIs



Setorialidade das ERIs

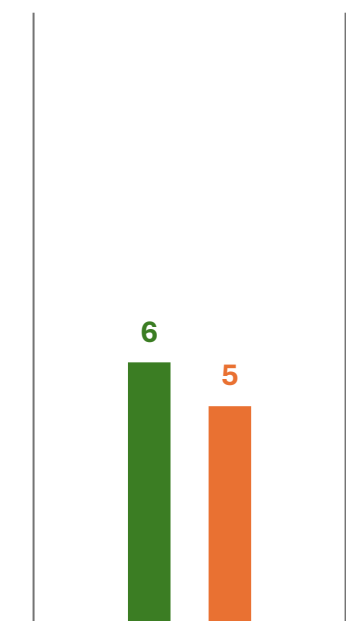


FONTE: BI – ANA – 15/08/2025



NR - SANEAMENTO BÁSICO - ANA

14
12
10
8
6
4
2
0



SAA E SES

■ Publicado

■ Em elaboração



NORMAS DE REFERÊNCIA ELABORADAS

NR Nº 8/2024

DISPÕE SOBRE METAS PROGRESSIVAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INDICADORES DE ACESSO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO
INDICADOR:

IAA: ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (%);

ICA: ÍNDICE DE COBERTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (%)

NR Nº 9/2024

DISPÕE SOBRE INDICADORES OPERACIONAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

INDICADORES:

TODOS OS DA NR 8

NÍVEL I - 01: ÍNDICE DE PERDAS DE ÁGUA NA DISTRIBUIÇÃO POR LIGAÇÃO (l/lig.dia); ⇔ *IN051 (SNIS)*

NÍVEL I - 04: ÍNDICE DE INTERMITÊNCIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (%); **(PRESSÃO)**

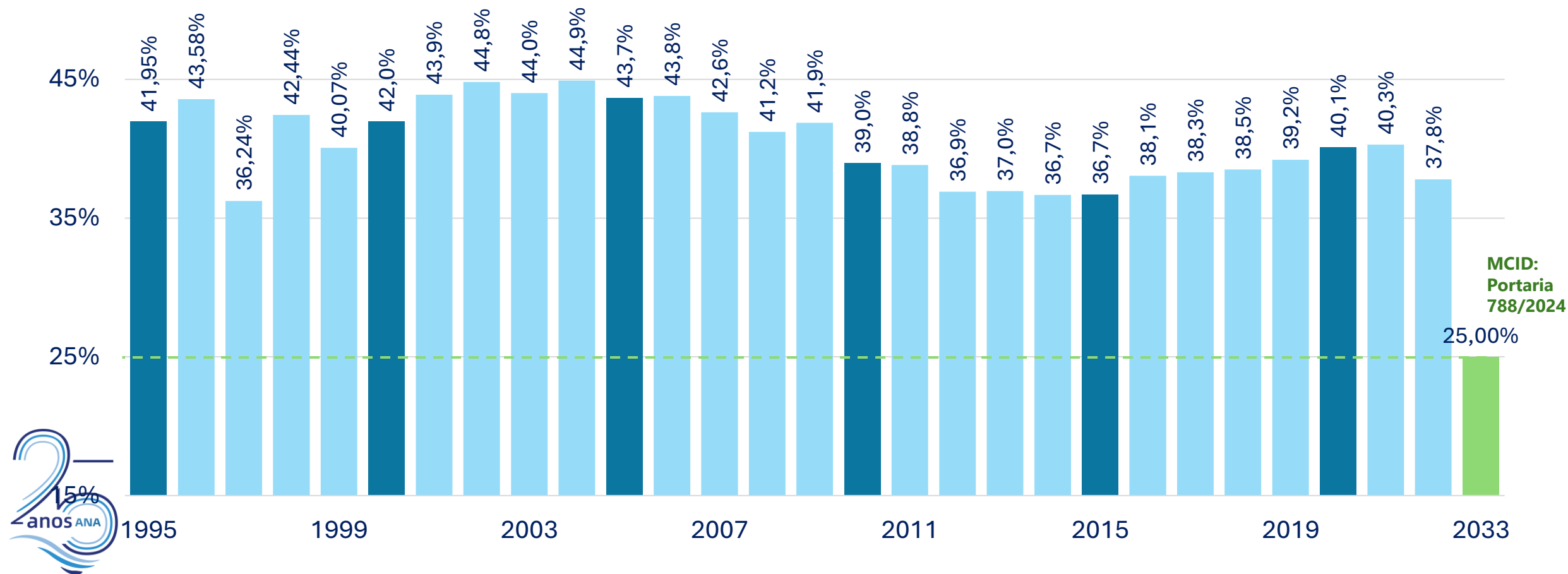


ESTABELECE AS CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ART. 6º A ENTIDADE REGULADORA INFRANACIONAL DEVE REGULAMENTAR A FORMA DA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA EM EDIFICAÇÕES CUJA CONSTRUÇÃO TENHA SIDO INICIADA ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DO ART. 29, § 3 DA LEI Nº 11.445, DE 2007, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.312, DE 2016, CONSIDERADA VIABILIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL PARA QUE CADA ECONOMIA TENHA UMA FORMA DE COBRANÇA ADEQUADA.

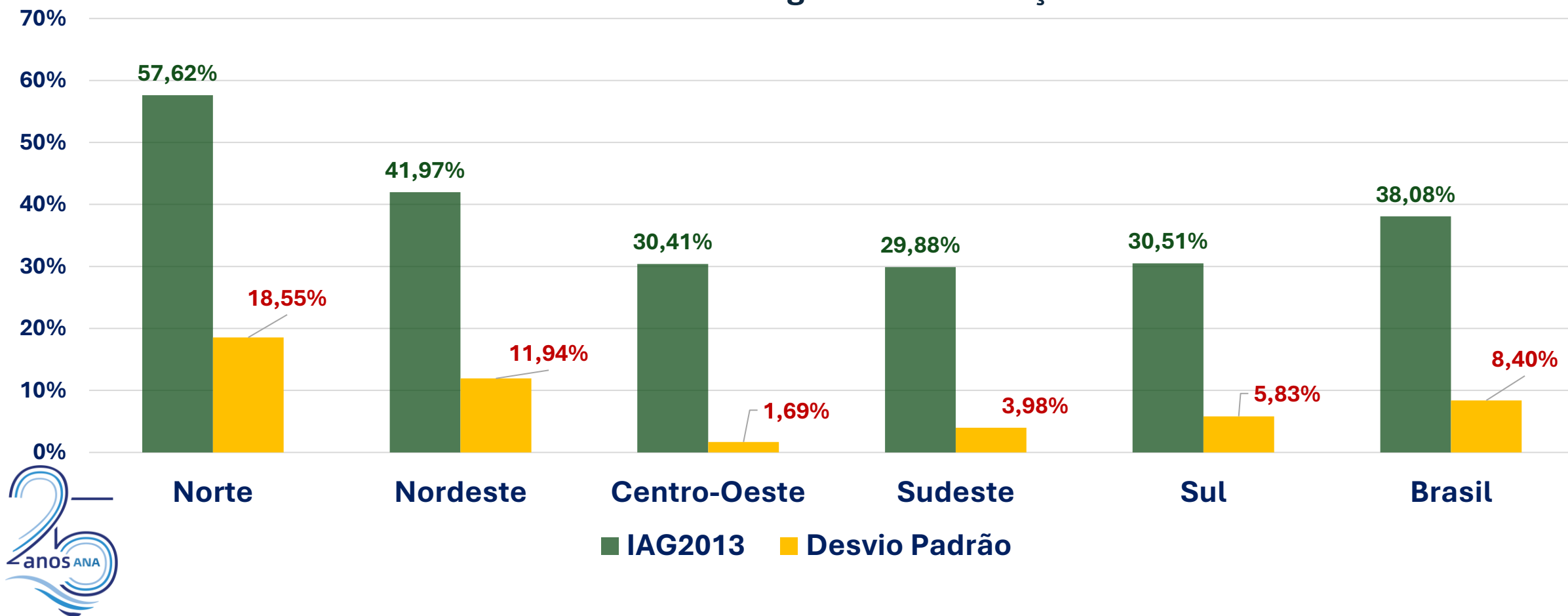
NR EM ELABORAÇÃO - PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO

IN049 - Índice de perdas na distribuição



NR EM ELABORAÇÃO - PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO

Perdas totais de água na distribuição



ELEVADOS NÍVEIS DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO BRASIL

CAUSAS

**CADASTRO TÉCNICO
DESATUALIZADO**

DEFICIÊNCIA NA GESTÃO DE
PESSOAL

DEFICIÊNCIA NA OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DA
INFRAESTRUTURA

**SETORIZAÇÃO DEFICIENTE DO
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**

**BAIXA CONFIABILIDADE
NA MEDIÇÃO DAS
INFORMAÇÕES**

OPERAÇÃO

AÇÕES POUCO DIVERSIFICADAS
DE COMBATE ÀS PERDAS

POUCO DADOS HISTÓRICOS DE
PERDAS

POUCOS INCENTIVOS OU ALTA
CONCORRÊNCIA POR
RECURSOS DE COMBATE ÀS
PERDAS

PLANEJAMENTO

DIVERSIDADE DE FORMAS PARA
COMPOSIÇÃO DO BALANÇO
HÍDRICO

AUSÊNCIA DE INSTRUMENTOS
NORMATIVOS OU
REGULATÓRIOS QUE ORIENTEM
O PLANEJAMENTO E O
ACOMPANHAMENTO DAS
AÇÕES VOLTADAS À REDUÇÃO
DAS PERDAS

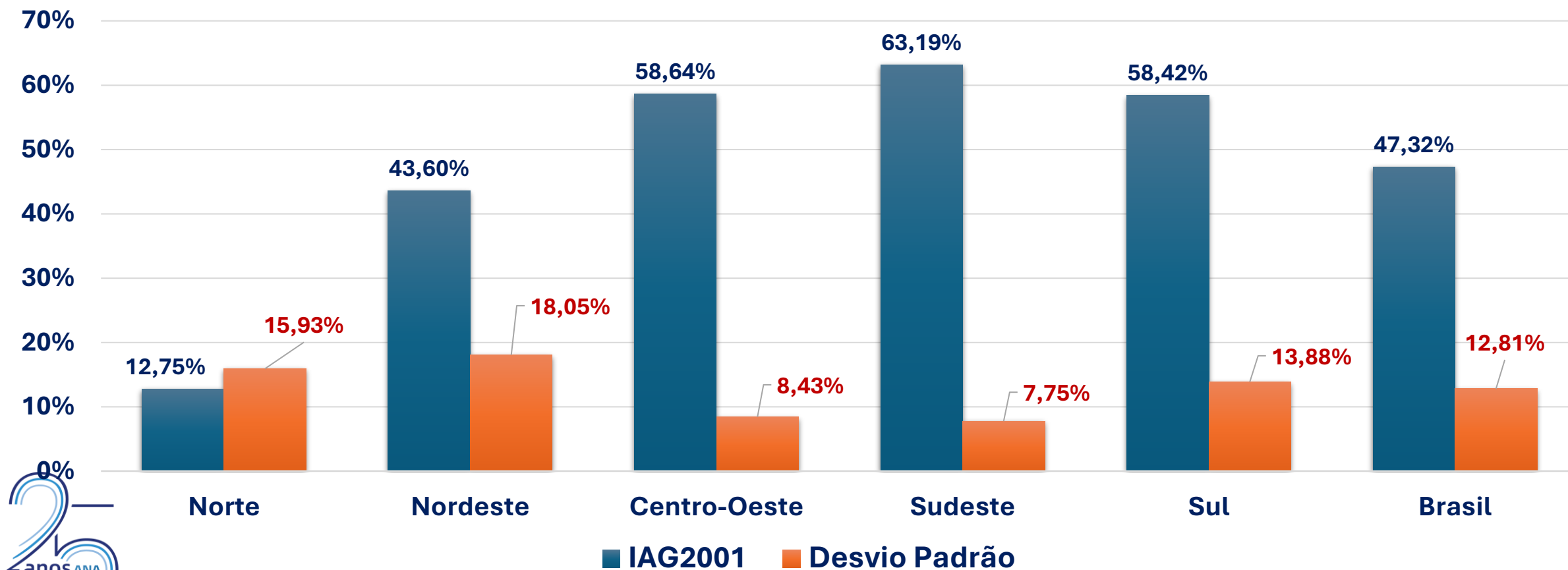
**ACOMPANHAMENTO
DEFICITÁRIO DOS NÍVEIS DE
PERDAS**

INCENTIVOS TARIFÁRIOS
INSUFICIENTES PARA A
REDUÇÃO DE PERDAS

REGULAÇÃO

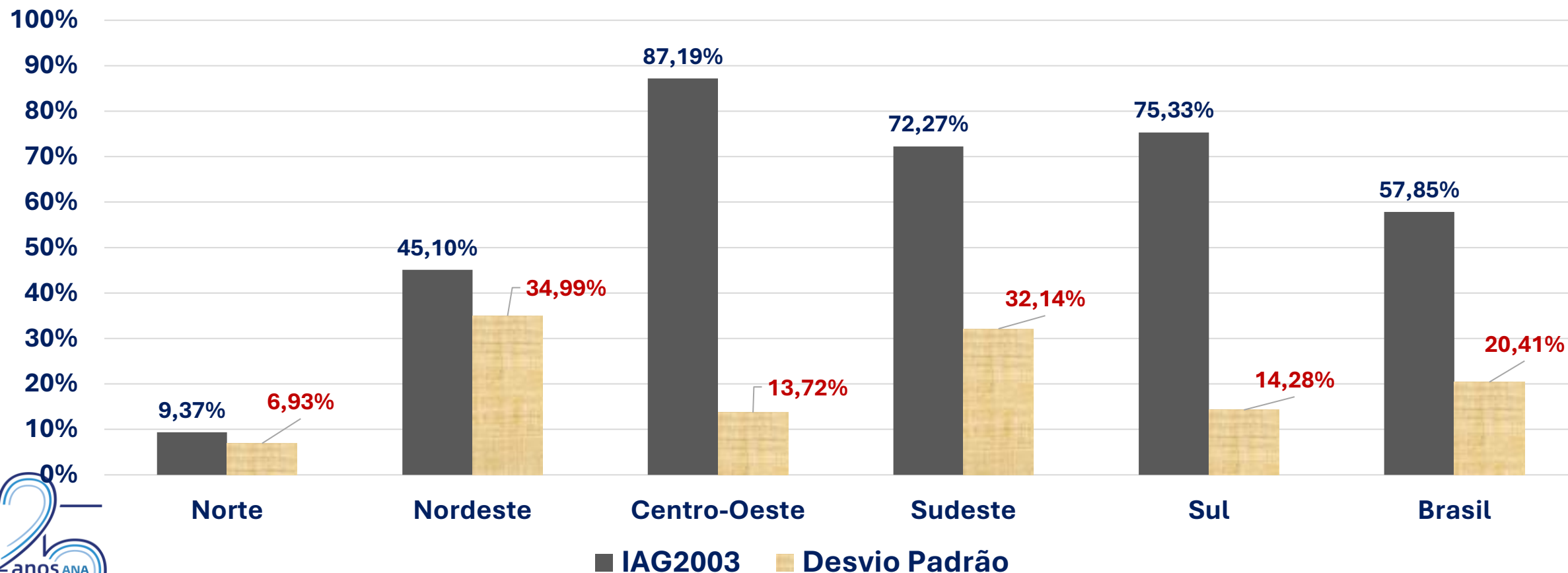
MICRO MEDIÇÃO DE ÁGUA NA DISTRIBUIÇÃO

Micromedição de água em relação ao volume disponibilizado para distribuição



MACRO MEDIÇÃO DE ÁGUA NA DISTRIBUIÇÃO

Macromedição do volume de água de entrada no sistema de distribuição



FONTE: SNISA – ANO BASE 2023

Balanco Hídrico (m³)

**VOLUME DE
ENTRADA
(VE)**

19.562.491.390

**CONSUMO
AUTORIZADO**

12.499.615.460

63,90 % VE

**CONSUMO AUTORIZADO
FATURADO**

**11.630.331.430
59,45 % VE**

**CONSUMO AUTORIZADO
NÃO FATURADO**

**869.284.030
4,44 % VE**

**VOLUME MEDIDO
8.472.731.990
43,31 % VE**

**CONSUMO NÃO MEDIDO
3.157.599.440
16,14 % VE**

**MEDIDO NÃO FATURADO
173.856.806
43,31 % VE**

**NÃO MEDIDO NÃO FATURADO
695.427.224
3,55 % VE**

VOLUME FATURADO

**11.630.331.430
59,45 % VE**

**VOLUME NÃO
FATURADO**

**7.932.159.960
40,55 % VE**

**VOLUME DE PERDAS
(VP)**

**7.062.875.930
36,10 % VE**

PERDAS APARENTES

**2.825.150.372
40,00 % VP**

PERDAS REAIS

**4.237.725.558
60,00 % VP**

**CLANDESTINOS/ FALHAS
706.287.593
25 % PA**

**SUBMEDIÇÃO
2.118.862.779
75,00 % PA**

**VAZAMENTOS EM RAMAIS
3.390.180.446
80,00 % PR**

**OUTROS VAZAMENTOS
847.545.112
20,00 % PR**

**32,49 %
VE**

NORMALIZAÇÃO E REGULAÇÃO

PORTARIAS INMETRO:

- ✓ N° 295, DE 2018; E
- ✓ N° 155, DE 2022.

- AVANÇO TECNOLÓGICOS;
- PRECISÃO;
- QUALIDADE
- ADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS À REALIDADE LOCAL

NORMALIZAÇÃO E REGULAÇÃO

CONCLUSÃO

Regulação ANA/ERIs
Balanço Hídrico
(SINISA)

- **EFICIÊNCIA E ECONOMIA;**
- **MELHORIA DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO;**
- **RECURSOS HÍDRICOS.**

Portarias INMETRO
Nº 295 /2018e
Nº 155/2022



NR 8



NR 9



NR 11



BI - ERIs

OBRIGADO!

Coordenação de Água e Esgoto - COAES

Superintendência de Regulação de Saneamento Básico – SSB

coaes@ana.gov.br

26/08/2025

